



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 08 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

*Eder*  
Eder Marasca  
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**DECRETO Nº 1674, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
ATÉ R\$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1695 de 25 de agosto de 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**09– Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0845.0000 – 0,003 – Restituição de Convenios

3.3.20.93.00.00.00.00 – (2001) – Restituição de Convenios R\$ 350,00

3.3.20.93.00.00.00.00 – (1395) – Restituição de Convenios R\$ 1.650,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 2.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, dos recursos acima abertos do exercício anterior.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 2.000,00**

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 A 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Vicente Lutz Pisoni**

Secretário de Administração e Finanças